



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO Nº 042/2022

**SÚMULA:** "CONCEDE PENSÃO POR MORTE".

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

**Considerando** o processo de Pensão por Morte da Sra. **MARIA JOSÉ DE MORAIS**, ex-detentora de aposentadoria por invalidez do extinto regime próprio de previdência social.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido ao Sr. **JOSÉ DE MORAIS**, brasileiro, viúvo, nascido em 17/01/1948, portador da Cédula de identidade RG. nº 10.XXX.248 SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 393.XXX.XXX-34, cota vitalícia referente a **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento de **MARIA JOSÉ DE MORAIS**, ex-detentora de aposentadoria por invalidez do extinto Regime Próprio de Previdência Social, matriculada sob o nº 981, com fundamento no parágrafo 7º, inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal/1988 e art. 52 e ss da Lei Complementar nº 043/2021.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor de R\$ 1.802,97 (um mil e oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente a 100% de seu último benefício recebido.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 17/06/2022, data do óbito, conforme inciso I do art. 53 da Lei Complementar nº 043/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal